JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Descrição do objeto

Revisão programada de 100.000 km, com fornecimento de peças e componentes originais e mão de obra especializada, do veículo oficial CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, placa SXP5A66, a ser executada em concessionária autorizada da marca.

2. Período de realização

Orçamento emitido em 08/09/2026, com validade até 14/09/2026 (Orçamento nº 55897 – Unidas Veículos Ltda).

3. Metodologia aplicada

O valor de referência foi aferido com base no orçamento formal apresentado pela concessionária autorizada, composto por preços de tabela de peças originais do fabricante (identificadas por código de peça) e por tempo padrão de mão de obra (código de serviço "DEC REV"), estrutura própria da rede de concessionárias, que não comporta negociação discricionária de valores unitários.

4. Fontes de pesquisa e justificativa da fonte única

Em regra, a pesquisa de preços deve utilizar mais de uma fonte, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e das boas práticas de contratação direta. No presente caso, contudo, a pluralidade de fontes é tecnicamente restringida pela própria natureza do objeto: o veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, e a realização da revisão fora da rede autorizada da marca acarreta a perda dessa garantia, o que não se mostra vantajoso para a Administração.

Dessa forma, a comparação de preços com oficinas não autorizadas não constitui parâmetro válido, pois não representa alternativa real disponível à Administração sem prejuízo ao patrimônio público. Como elemento de compatibilidade de preço, observa-se que o Orçamento nº 55897 apresenta os valores discriminados por peça (com código de peça de fábrica) e por tempo padrão de mão de obra, estrutura de precificação tabelada e padronizada pela rede autorizada, o que confere razoabilidade e rastreabilidade ao valor estimado, afastando a presunção de sobrepreço.

Ademais, o valor global da contratação (R$ 1.905,56) é significativamente inferior ao limite de dispensa por valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R$ 62.725,59, conforme Decreto Federal nº 12.343/2024), o que reduz proporcionalmente o risco de dano ao erário mesmo em cenário de eventual variação de preço em relação à média de mercado.

5. Análise da pesquisa e conclusão

Considerando a natureza do objeto – revisão programada vinculada à preservação da garantia de fábrica de veículo oficial – e a estrutura tabelada de preços de peças e mão de obra apresentada pela concessionária autorizada, conclui-se que o valor estimado de R$ 1.905,56 é compatível com a realidade de mercado para o serviço pretendido, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Sobre o valor total incidirá retenção de Imposto de Renda na fonte de R$ 43,22, nos termos da legislação tributária aplicável, resultando em valor líquido a pagar à contratada de R$ 1.862,34.

6. Resumo

Item	Valor (R$)
Total de peças	1.279,76
Total de mão de obra	625,80
Valor global da contratação	1.905,56

Agrolândia, 14 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 14/09/2026 09:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA DA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 3891